



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 23/05/2023 17:17:42

IP com n°: 192.168.0.105

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2208

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: 10/2023 - RESOLUÇÃO C.M.S

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 23/05/2023 17:17:42 - IP com n°: 192.168.0.105
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2208



**SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO -
RESOLUÇÃO: 10/2023**

RESOLUÇÃO C.M.S TRIZIDELA DO VALE-MA Nº 10 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº8.080 de 28 de dezembro de 1990 e pela lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº5.839 de 11 de julho de 2006.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, e instancia permanente e deliberativa que legitima tais prerrogativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar – Define-se conforme reunião Extraordinária que o repasse do piso salarial para os profissionais de saúde em cumprimento da Portaria GM/ MS nº 597/2023 de 12 de maio, só será repassado após a realização de Auditoria interna e aprovação do Ministério da Saúde do valor destinado a Trizidela do Vale – MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Trizidela do Vale - MA, 23 de maio de 2023.

JOSEANE DE OLIVEIRA ALMEIDA FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Trizidela do Vale/MA

Homologo a presente Resolução C.M.S Nº 10 de 23 de maio de 2023 nos termos do Decreto Nº 5.839 de 11 Julho de 2006.

FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 08/2021-GP



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher

